



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 75 – TCU-AUFC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna público o manual do candidato para participação **da segunda etapa – Programa de Formação**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Auditor Federal de Controle Externo.

1 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

1.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo ISC em Brasília/DF, terá a **duração mínima prevista de 120 horas**, sendo regido por este edital, por regulamento próprio e pela Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, e alterações, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

1.2 O Programa de Formação ocorrerá no período previsto de **3 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020**, em Brasília/DF.

1.3 A aprovação no Programa de Formação requer desempenho médio geral igual ou superior a **60,00 pontos** e desempenho em cada disciplina em que houver avaliação de rendimento igual ou superior a **50,00 pontos**. O desempenho do candidato em cada disciplina é aferido com base nas notas obtidas nas provas e atividades realizadas, que podem variar **de zero a 100,00 pontos**.

1.4 A aprovação no Programa de Formação requer **presença mínima de 75%** em cada uma das disciplinas ministradas.

2 DO CREDENCIAMENTO DO CANDIDATO

2.1 A participação no Programa de Formação está condicionada ao envio, obrigatório, para os endereços de *e-mail* **ISC_Secretaria@tcu.gov.br** e **ISC_Sedup@tcu.gov.br** até as **18 horas do dia 27 de outubro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, da seguinte documentação em formato digitalizado:

I – atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Programa de Formação;

II – no caso de servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, apresentação de declaração que comprove essa condição emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Programa de Formação em regime integral e dedicação exclusiva;

III – formalização de sua opção quanto à percepção pecuniária por intermédio do preenchimento de um dos formulários (de opção pelo auxílio financeiro ou de opção pela remuneração do cargo efetivo) disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tcu_15_aufc, preenchido e assinado.

2.1.1 O ISC/TCU não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.2 O endereço de *e-mail* utilizado pelo candidato para o envio definido no subitem 2.1 deste edital será utilizado pelo ISC/TCU para comunicação da confirmação do credenciamento e para orientações quanto ao acesso ao ambiente de aulas telepresenciais.

2.1.3 O candidato deve verificar a chegada de mensagens do ISC/TCU em seu *e-mail* diariamente.

2.1.4 Caso haja necessidade de correção da entrega indicada no subitem 2.1 deste edital, o candidato deverá sanar a incorreção até as **18 horas do dia 3 de novembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Os documentos encaminhados e as informações prestadas para participação no Programa de Formação são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISC/TCU do direito de eliminar do concurso público aquele que enviar ou informar dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

2.3 O candidato convocado que não comparecer às atividades do Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

2.4 Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, mediante a formalização prevista no subitem 2.1, inciso III, deste edital, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

3 DAS AULAS E PROVAS

3.1 Para esta edição do Programa de Formação, em atendimento às normas federais e aos decretos distritais que estabeleceram regras e protocolos inerentes ao convívio social durante a pandemia do novo coronavírus, as aulas serão ministradas em formato de encontros **telepresenciais**, respeitada a mesma carga-horária prevista em edições anteriores, em ambiente virtual síncrono, conduzido por instrutor do TCU e sob as condições e orientações a serem disponibilizadas ao candidato pelo ISC.

3.2 A aplicação de provas (verificação de aprendizagem inerente às disciplinas e conteúdos abordados no programa de formação), ocorrerá em formato de encontros **presenciais**, nas instalações do ISC, com execução e monitoramento presencial por servidor público efetivo e equipe do TCU, respeitados os mesmos critérios avaliativos aplicados em edições anteriores do programa de formação, e em estrita observância às medidas sanitárias e aos protocolos de distanciamento social inerentes à prevenção ao Covid-19.

3.2.1 As provas deverão ser aplicadas nas datas previstas de **17 e 25 de novembro de 2020**, das 8h30 às 12h30, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.2 Caso haja alteração nas datas previstas para as provas, o ISC/TCU informará oportunamente aos candidatos.

3.3 O **Manual do Candidato** com o detalhamento do cronograma de atividades e de provas do Programa de Formação, de conhecimento obrigatório para os candidatos, será encaminhado quando da confirmação do credenciamento indicado no subitem 2.1 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público, inclusive no Programa de Formação, correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a custeio de alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

4.2 O candidato sem aproveitamento e(ou) sem frequência mínima no Programa de Formação será eliminado do concurso.

FLAVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONCURSO